

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026 – Nº 2823

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 6149, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 6124, de 14 de abril de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2810, de 14 de abril de 2026 e do Edital de Chamamento nº 121/2026, de 14 de abril de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2810, de 14 de abril de 2026, classificada no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2026-2SF89 – E-Docs:

CARGO: SERVENTE					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
REGIANE FERRARE RAMOS MOZER	0051609	58º	6124/2026	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de maio de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 2026-95DKB

Aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.597.262/0001-09, com sede R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

## Vargem Alta, quarta-feira, 06 de maio de 2026 - Órgão Oficial do Município Nº 2823 Página 2 de 04

II – **FAZZY INTERNET LTDA**, pessoa jurídica com atividade principal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE QUE PREVÊ ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA)**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.597.262/0001-09, com sede na avenida TUFFY DAVID S/N LOJA 01 E 02 / CENTRO / VARGEM ALTA/ES/29295-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Fabio Agrizzi Cypriano

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2026

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

FAZZY INTERNET LTDA  
CNPJ 31.597.262/0001-09

---

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

### **PROCESSO No 2026-B7FQH**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295- 000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o no. 31.723.570/0001-33, com sede R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

**II – LETICIA ALTOE FABRES**, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, No 163, CENTRO, VARGEM ALTA – ES, CEP: 29.295-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor R\$1.353,09 (mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos.)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$1.353,09 (mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos.) a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

## Vargem Alta, quarta-feira, 06 de maio de 2026 - Órgão Oficial do Município Nº 2823 Página 3 de 04

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei no 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 22 de Abril de 2026.

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA ALTOE FABRES  
085.627.757-62

## **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Leiloeiro Administrativo, torna público o resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2026, que tem por objeto a concessão de uso de espaço público não mobiliado, a título oneroso de 01 área para instalação de container, localizada na Praça Alberto do Carmo devidamente individualizadas. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-9WGW1. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com).

ID: 2026.071E0700001.01.0001

Vargem Alta/ES, 16/04/2026

**Caio Roppe da Silva**  
Leiloeiro Administrativo

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2026**

**LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **12/2026**, para “Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Vargem Alta -ES”, em favor da empresa EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, situada na Avenida Nossa Senhora Da Consolação, n.º 24, Bairro Vila Rica em Cachoeiro De Itapemirim-ES – CEP 29.301-808, inscrita no CNPJ 29.596.634/0001-30, com valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **149/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2026.

**CÉLIO HUGO SARTORI**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Vargem Alta

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com